

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 2017
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**PROGRAMA DE EXTENSÃO: IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS GRUPOS DE
GESTÃO AUTÔNOMA DA MEDICAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Responsável: Prof. Dr. Marcos Adegas de Azambuja

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do cursos de graduação das áreas de Ciências da Saúde, Sociais e Humanas da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10/04/2017
Inscrição dos candidatos	10/04/2017 a 18/04/2017
Avaliação dos candidatos	19/04/2017
Divulgação resultado preliminar	24/04/2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2017
Análise Recursos	26/04/2017 a 27/04/2017
Divulgação do Resultado Final	28/04/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/04/2017 a 18/04/2017

2.2 Horário: até às 23:59 do dia 18/04/2017

2.3 Enviar inscrição para o correio eletrônico marcos.azambuja@ufsm.br, com Assunto “Seleção Bolsista FIEX”.

2.4 Documento Obrigatório: Carta Motivacional (duas laudas, espaçamento entre linhas 1,5, fonte tamanho 12), com o seguinte cabeçalho: Nome Completo, Curso, Semestre, Data de Nascimento, E-mail e Telefone.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrega de **carta motivacional** (duas laudas, espaçamento entre linhas 1,5, fonte tamanho 12) no momento da inscrição.

3.1.1.1 Critérios de avaliação para carta motivacional

Itens de avaliação	Peso até	Avaliação
1. Adequação ao tema proposto	2,0	
2. Consistência da argumentação	2,0	
3. Análise crítica	2,0	
4. Capacidade de síntese	2,0	
5. Qualidade da redação	2,0	
Total	10,0	

3.1.2 **Entrevista em grupo** realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2.1 Entrevista em grupo: dia **19/04/2017, das 11:00 às 12:30, na sala 3306, prédio 74B, CCSH, Campus Camobi.**

3.1.2.2 Critérios de avaliação para entrevista em grupo

Critérios	Peso até	Avaliação
Domínio da língua portuguesa, aferido através da correção de sua expressão oral, da compreensão das perguntas e da riqueza do seu vocabulário.	2,5	
Clareza, fluência e objetividade das respostas.	2,5	
Domínio do tema do projeto, demonstrado pela coerência lógica das respostas às questões nele fundadas.	2,5	
Postura crítica, independente e reflexiva nas respostas a eventuais questões gerais.	2,5	
Total	10,0	

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

4. DA BOLSA, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
02	045441	Programa de extensão: Implementação e apoio aos grupos de gestão autônoma da medicação da 4 ^a Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul	Ciências da Saúde, Sociais e Humanas	01/05/2017 A 31/12/2017

4.1 As atividades envolvem pesquisa, organização e divulgação das atividades realizadas pelo programa; acompanhamento de seminários teóricos e reuniões do grupo de pesquisa; participação em eventos acadêmicos científicos; elaboração de relatórios e publicações acadêmicas.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa (A conta poderá ser aberta posteriormente a seleção). Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Gabinete de Projetos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcos.azambuja@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9262.

Santa Maria, 09 de abril de 2017.

Marcos Adegas de Azambuja
Professor Adjunto
Departamento de Psicologia